



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 031/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2022, a servidora desta municipalidade, Senhora **JOLASIR VASQUES RIBEIRO – MATRÍCULA Nº 4371 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**, que era lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.281/2022) | R\$ 1.212,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço de 25% (Lei M Municipal nº 553/2004) | R\$ 303,00 |
| Total de Proventos..... | R\$ 1.515,00 |

(Um mil e quinhentos e quinze reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 25 de Julho de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 732 Página: 06
Data: 30/07/2022